

**SÚMULA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR**

DATA	4 de novembro de 2021	HORÁRIO	9h às 18h
DATA	5 de novembro de 2021	HORÁRIO	9h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/BR- Brasília/DF		

PARTICIPANTES	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	Coordenadora
	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO)	Coordenadora-adjunta
	Marcel de Barros Saad (MT)	Falta justificada
	Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS)	Membro
	Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA)	Membro
ASSESSORIA	Claudia de M. Quaresma (SGM)	
	Jorge Antônio M. Moura (SGM)	
	Laís R. Maia (SGM)	
	Luiz Antonio Poletto (Gerplan)	
	Marcos Cristino de Oliveira (Gerplan)	
	Stéphanie Miorim Caetano (Assjur)	

Leitura e aprovação da Súmula da 108ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada e Encaminhada para publicação
-----------------------	--

ORDEM DO DIA

1	Programação do Plano de Ação e Orçamento da CEP para 2022			
Fonte	Presidência e Gerência de Planejamento do CAU/BR			
Relator	Coordenadora Patrícia			
Encaminhamento	Deliberação nº 047/2021-CEP-CAU/BR			
	1-Aprovar o Plano de Ação e Orçamento 2022 da CEP-CAU/BR, conforme planilha a ser encaminhada pela assessoria técnica da Comissão à Gerência de Planejamento.			
	2-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:			
		SETOR	DEMANDA	PRAZO
	1	SGM	Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para Gerência de Planejamento	Até 5 dias
	2	Gerência Planejamento	Analisar documento e informar à CEP sobre a aprovação desta proposta	A definir
	3-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.			
2	Protocolo Siccau 1405556/2021 – Presidência do CAU-MA recomenda que o CAU/BR realize uma comunicação aos órgãos da administração pública sobre o Decreto Federal nº 10.306/2020, que estabelece a utilização do conceito BIM - Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços.			
Fonte	Presidência do CAU/BR			
Relator	-			

**Encaminhamento**

Deliberação nº 048/2021-CEP-CAU/BR:

1-Informar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 19, § 3º, estabelece que: “*Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling- BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.*”;

2-Informar que o Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, estabelece a utilização do BIM - Building Information Modelling na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, e define que o modelo BIM deverá ser utilizado no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, referentes a construções novas, ampliações ou reabilitações, quando consideradas de grande relevância para a disseminação do BIM;

3-Recomendar à Presidência do CAU/BR que a Assessoria de Comunicação realize campanhas publicitárias, direcionadas aos arquitetos e urbanistas, sobre o Decreto Federal nº 10.306/2020 quanto às exigências de uso do BIM e sobre os esclarecimentos abaixo:

- a) o Building Information Modelling - BIM ou Modelagem da Informação da Construção é um conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, que sirva a todos os participantes do empreendimento, em qualquer etapa do ciclo de vida da construção;
- b) o conceito “BIM” é um processo de trabalho digital que pode ser utilizado para execução de atividades técnicas referentes a projetos, obras e demais serviços técnicos, portanto o uso desse recurso não se constitui atribuição profissional; e
- c) o arquiteto e urbanista, ao utilizar o “BIM” ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados, para o desenvolvimento das atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo poderá cadastrar essa informação no campo de descrição existente no formulário do RRT, para que esses dados constem da Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A, conforme art. 19 da Resolução CAU/BR nº 93/2014;

4-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Comunicar a Presidência e a Coordenação da CPP sobre esta Deliberação, e tramitar os protocolos para providências do gabinete	Até 5 dias do recebimento dos protocolos
2	Gabinete/ Presidência	a) tramitar o protocolo 1405556/2021 em resposta ao CAU/MA; b) enviar esta Deliberação para conhecimento do Conselheiro Federal Marcelo Machado (MA); e c) tramitar o novo protocolo para Assessoria de Comunicação em atendimento ao item 3	Até 10 dias do recebimento dos protocolos
3	Ass.de Comunicação	Realizar a campanha publicitária recomendada	Até 30 dias do recebimento do protocolo

5-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.



3	Análise do levantamento de quantitativos de RRTs contendo atividade de desempenho de cargo ou função e daqueles com a forma de participação “de equipe”: para solicitação de estudos de impactos financeiros à gerência de planejamento (ref. às demandas dos protocolos Siccau nº 1272202/2021 e nº 1372228/2021).												
Fonte	Presidência do CAU/BR												
Relator	-												
Encaminhamento	<p>Deliberação nº 049/2021-CEP-CAU/BR</p> <p>1-Encaminhar o levantamento quantitativo de RRTs, fornecido pela equipe do IGEO a pedido da CEP-CAU/BR, à Gerência de Planejamento do CAU/BR para realização de estudos dos impactos financeiros nos orçamentos e planos de ações dos CAU/UF e do CAU/BR, a fim de subsidiar a Comissão na decisão sobre as propostas solicitadas para mudanças das regras do RRT, quanto à possibilidade de promover:</p> <p>a) isenção da taxa dos RRTs de atividades específicas quando estes forem vinculados ao RRT Simples de Desempenho de Cargo ou Função (do mesmo profissional e contratante); e</p> <p>b) cobrança de apenas 1 (um) taxa para todos os RRTs vinculados ao RRT principal registrado na forma de participação “De Equipe”.</p> <p>2-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"><thead><tr><th></th><th>SETOR</th><th>DEMANDA</th><th>PRAZO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>SGM</td><td>Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para providências da Gerência de Planejamento</td><td>Até 5 dias do recebimento do protocolo</td></tr><tr><td>2</td><td>GERPLAN</td><td>Realizar os estudos de impactos financeiros</td><td>Até 30 dias do recebimento do protocolo</td></tr></tbody></table> <p>3-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</p>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para providências da Gerência de Planejamento	Até 5 dias do recebimento do protocolo	2	GERPLAN	Realizar os estudos de impactos financeiros	Até 30 dias do recebimento do protocolo
	SETOR	DEMANDA	PRAZO										
1	SGM	Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para providências da Gerência de Planejamento	Até 5 dias do recebimento do protocolo										
2	GERPLAN	Realizar os estudos de impactos financeiros	Até 30 dias do recebimento do protocolo										
4	Monitoramento institucional – Análise dos relatórios periódicos de auditorias de RRTs enviados pelos CAU/UF em cumprimento à Resolução CAU/BR nº 91/2014.												
Fonte	Presidência do CAU/BR												
Relator	-												
Encaminhamento	<p>Deliberação nº 050/2021-CEP-CAU/BR</p> <p>1-Solicitar à Presidência do CAU/BR que:</p> <p>a) a RIA – Rede Integrada de Atendimento envie um Aviso aos CAU/UF para ratificar a necessidade de realização das auditorias e o envio dos relatórios ao CAU/BR, e encaminhar novamente a DPOBR nº 0096-13/2019 com o roteiro e modelo;</p> <p>b) encaminhe proposta ao Colegiado Gestor do CSC para avaliarem a possibilidade de incluir no plano de trabalho e orçamento da Gerência do CSC a contratação de uma empresa de auditoria especializada para auxiliar os CAU/UF na tarefa de levantamento de dados dos RRTs de forma permanente, assim como a possibilidade de implementar o modelo de relatório das auditorias semestrais, de forma digital, a ser preenchido no SICCAU corporativo.</p> <p>2-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p>												



	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar os protocolos à Presidência para as providências solicitadas no item 1	Até 5 dias do recebimento do protocolo
2	Presidência	Analisar as sugestões e dar encaminhamento à RIA e ao Colegiado Gestor do CSC	Até 10 dias do recebimento do protocolo

3-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

5	Protocolo Siccau 1282475/2021 – CAU-RS encaminha proposta de regulamentação para instituir a obrigatoriedade do Caderno de Execução de Obra e Serviços de Arquitetura e Urbanismo.												
Fonte	Presidência do CAU/BR												
Relator	-												
Encaminhamento	<p>Deliberação nº 051/2021-CEP-CAU/BR:</p> <p>1-Aprovar o entendimento de que as informações que poderão constituir esse “Caderno de Obras e Serviços de Arquitetura e Urbanismo” proposto pelo CAU/RS não necessita de regulamentação para instituir a obrigatoriedade, pois os dados constantes do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), regulamentado pela Resolução CAU/BR nº 91/2014, já são suficientes para o Conselho cumprir sua atividade fiscalizatória.</p> <p>2-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"><thead><tr><th></th><th>SETOR</th><th>DEMANDA</th><th>PRAZO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>SGM</td><td>Comunicar e tramitar o protocolo para Presidência</td><td>Até 5 dias do recebimento do protocolo</td></tr><tr><td>2</td><td>Presidência</td><td>Tramitar o protocolo com esta deliberação em resposta ao CAU/RS</td><td>Até 5 dias do recebimento do protocolo</td></tr></tbody></table> <p>3-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</p>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Comunicar e tramitar o protocolo para Presidência	Até 5 dias do recebimento do protocolo	2	Presidência	Tramitar o protocolo com esta deliberação em resposta ao CAU/RS	Até 5 dias do recebimento do protocolo
	SETOR	DEMANDA	PRAZO										
1	SGM	Comunicar e tramitar o protocolo para Presidência	Até 5 dias do recebimento do protocolo										
2	Presidência	Tramitar o protocolo com esta deliberação em resposta ao CAU/RS	Até 5 dias do recebimento do protocolo										

6	Processo de fiscalização em grau de recurso, protocolo nº 1145869/2020 do CAU/MG – Interessada PF José Claudionor. Apreciação de relatório e voto.
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Conselheira Patrícia Luz
Encaminhamento	<p>Deliberação nº 053/2021-CEP-CAU/BR:</p> <p>1 - Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado da conselheira relatora no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:</p> <p>a) não conhecer do recurso interposto de forma intempestiva;</p> <p>b) revisar de ofício a decisão recorrida para, diante da ilegalidade da sanção aplicada sem lastro probatório suficiente, com fundamento no § 2º do art. 63 da lei nº 9.784, de 1999 (lei do processo administrativo federal), declarar nulo o auto de infração objeto do presente processo, com o consequente arquivamento dos autos na origem; e</p> <p>c) envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG) para as devidas providências;</p> <p>2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes</p>



	providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:			
	SETOR	DEMANDA	PRAZO	
	1	SGM	Comunicar a Presidência, tramitar protocolo para Plenária e inserir na pauta da próxima reunião para aprovação da Presidência e CD	3 dias
	2	Presidência	Analisar a demanda e definir se será pautado na próxima reunião plenária e discutir no Conselho Diretor (CD)	Reunião do CD de novembro/2021
3	Plenário	Apreciar e julgar o recurso em processo de fiscalização	A definir	
3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.				

7	Processo de fiscalização em grau de recurso, protocolo nº 1177145/2020 do CAU/MG – Interessada PJ Oca - Apreciação de relatório e voto.
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Conselheira Alice Rosas
Encaminhamento	A relatora comunicou que precisava compartilhar algumas dúvidas de entendimento sobre o referido processo de fiscalização com a comissão para que pudesse estabelecer seu voto. A relatora apresentou o histórico do processo, o qual foi discutido pelos conselheiros membros e assessorias técnica e jurídica, sendo decidido que o mesmo precisava de uma melhor compreensão antes de ser deliberado, ficando a matéria para ser pautada em uma próxima reunião da Comissão.

8	Alinhamentos finais do Encontro Temático de Fiscalização entre o CAU/BR e os CAU/UF
Fonte	CEP-CAU/BR
Relator	Coordenadora Patrícia Luz
Encaminhamento	A conselheira Patrícia Luz de Macedo informou à comissão que todos os preparativos para a realização do Encontro Temático de Fiscalização entre o CAU/BR e os CAU/UF estavam sendo tomados. O evento, dia 16 de novembro de 2021, será aberto pela presidente do CAU/BR Nádia Someck e em seguida pela coordenadora da CEP-CAU/BR, que fará uma breve apresentação do Plano de Trabalho da comissão. O arquiteto e urbanista Guivaldo D’Alexandria Baptista, conselheiro federal (CAU-BA), apresentará o tema “Natureza da Fiscalização”, seguido pelo adv. Dr. Eduardo Paes, coordenador de atendimento jurídico dos órgãos colegiados do CAU/BR, tratando do tema “Aspectos Jurídicos na Fiscalização”. Pela parte da tarde, a coordenadora da CEP-CAU/BR, Patrícia Luz de Macedo, juntamente com a presidente do CAU/MG, arquiteta e urbanista Du Leal, tratarão do tema “Procedimentos Fiscalizatórios aprovados na Resolução 198/2020 e os Impactos Sentidos nos CAU/UF”. O encontro finalizará com a apresentação de “Boas Práticas” operacionalizadas por equipes de fiscalização de alguns CAU/UF, representando a diversidade das regiões brasileiras.

9	EXTRAPAUTA – proposta de prorrogação de prazo da CTF – Comissão Temporária de Fiscalização: para aprovação do Plenário do CAU/BR
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coordenadora Patrícia

**Encaminhamento**

Deliberação nº 052/2021-CEP-CAU/BR:

1-Encaminhar ao Plenário do CAUBR a solicitação de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária de Fiscalização – CTF-CAU/BR, por 6 (seis) meses, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário anexos, com seguinte composição:

- a) Patrícia Luz (Conselheira Federal - RN);
- b) Giedre Ezer da Silva Maia (Conselheira Federal - ES) – coordenadora adjunta;
- c) Maria Edwiges Sobreira Leal. (Presidente do CAU/MG);
- d) Matozalém Sousa Santana (Conselheiro Federal - TO) - coordenador;
- e) Andréa Borba Pinheiro (gerente de fiscalização do CAU/RS);

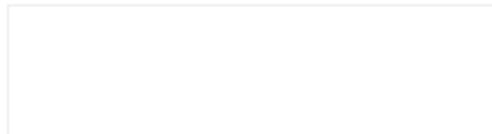
2-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para o Plenário do CAU/BR	Até 3 dias após a assinatura da deliberação pela coordenação
2	Plenário	Apreciar a proposta de a prorrogação do prazo de funcionamento da CTF-CAU/BR	Reunião Plenário de novembro

3-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 2 de dezembro de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**



PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora da CEP-CAU/BR

**111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Nome	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
RN	Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RO	Coordenadora-Adjunta	Ana Cristina Lima B. da Silva	X			
MS	Membro	Maria Clara M Scardini				X
MT	Membro	Marcel de Barros Saad				X
PA	Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			

Histórico da votação:**111ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR****Data:** 2/12/2021**Matéria em votação:** Aprovação da súmula da 110ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (2) Impedimento (0) Total de votos (3)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Claudia Quaresma **Condução dos trabalhos** (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo